



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 9/DMHDL/CML/25

ABERTURA DO 34.º CONCURSO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICIPIO DE LISBOA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES

Avisa-se que vai ser aberto o 34.º (trigésimo quarto) concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 15:00h (quinze horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 e as 17:00h (dezassete horas) do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. O concurso é composto por uma bolsa de 86 (oitenta e seis) habitações municipais, que se encontram a aguardar reabilitação, financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito, de tipologia T0 a T4, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt>).

II. O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH), aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2.ª Série de 29 de novembro, alterada pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183/2023, 2.ª Série de 19 de setembro, e ainda pela Deliberação n.º 227/CM/2024, aprovada em 29 de abril de 2024 e publicada no 6.º Suplemento ao B.M. n.º 1576, de 2 de maio, que alterou o Anexo IV do RMDH, relativamente aos rendimentos admitidos para candidatura às frações financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito.

III. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado, composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no sítio eletrónico <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt>, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no artigo 6.º do RMDH.

IV. São critérios de acesso:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos, ter nacionalidade portuguesa ou outra, desde que detentor de título de residência emitido pelas autoridades portuguesas válido e resida em Portugal.

b) O valor do rendimento global do Agregado Habitacional em função da composição do agregado deve ser superior ao valor mínimo e inferior ao valor máximo, definidos nos números seguintes:

1. Limite Mínimo de 11.480€ (onze mil, quatrocentos e oitenta euros) ou 17.220€ (dezassete mil, duzentos e vinte euros), consoante seja composto por uma ou mais pessoas, nos termos do ponto 1.1. do Anexo IV do RMDH.
2. Limite Máximo – o rendimento médio mensal do agregado habitacional tem de ser inferior a quatro vezes o indexante de apoios sociais (IAS), calculado nos termos previsto no DL n.º 37/2018 de 4 de junho, conforme o ponto 1.5 do Anexo IV do RMDH.

c) Ter declaração do IRS, acompanhada da respetiva nota de liquidação, comprovativa dos rendimentos auferidos no ano civil de 2024 pelo conjunto de todos os elementos que constituem e integram o agregado habitacional.

d) Em caso de dispensa da entrega da declaração do IRS, os candidatos podem concorrer com a certidão de dispensa emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 5 do Código do IRS.

e) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: os candidatos podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

liquidação do IRS relativo ao ano civil de 2024 seja inferior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo IV do RMDH.

V. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário. Para esclarecimento de outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h e o endereço de e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt.

VI. Todo o procedimento administrativo do presente concurso corre, exclusivamente, na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>), por via da qual são submetidos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao concurso.

VII. A afetação das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, que será realizado no dia 29 de outubro, às 12 horas, na Sala de Concursos do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa.

VIII. Após o sorteio, será publicitada, no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação serão notificados por via eletrónica para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, submeterem na Plataforma Habitar Lisboa os documentos previstos no Anexo I do presente Aviso; a este prazo será acrescido um outro de 3 (três) dias úteis, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Habitação e das Obras Municipais, sob proposta dos Serviços da Direção Municipal da Habitação e Desenvolvimento Local.

XI. A renda mensal a aplicar resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RMDH.

XII. A atribuição das habitações em concurso é formalizada mediante a outorga de um contrato de arrendamento urbano celebrado ao abrigo do "Novo Regime de Arrendamento Urbano – NRAU" com o candidato sorteado, em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, como determina o artigo 38.º do RMDH.

XIII. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III - Lista das Habitações a concurso

Lisboa, 25 de setembro de 2025

A Vereadora da Habitação e Obras Municipais



Filipa Roqueta